



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1278/96

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), destinados ao pagamento das despesas com as obras na Área Rural, cujas despesas serão oneradas, à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02-Depto. de Agricultura e Pecuária:		
PROJETO: 0802.04181121.056		
Construção de Centros Comunitários		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	23.000,00
PROJETO: 0802.04181121.057		
Construção de Açudes e Reservatórios		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	40.000,00
PROJETO: 0802.04183461.058		
Instalações de Agroindústrias		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	85.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	32.000,00
PROJETO: 0802.04184471.059		
Constr. Sistemas Distribuição de Água		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	40.000,00
Soma	R\$	240.000,00

Artigo 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, ficam reduzidos do orçamento vigente, os seguintes itens Orçamentários:



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1278/96.

.....

06-SECRET.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO:

02-Depto. de Cultura e Esporte:

PROJETO: 0602.08462281.016

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

PROJETO: 0602.08462281.017

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

PROJETO: 0602.08462281.018

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 90.000,00

PROJETO: 0602.08462281.019

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

PROJETO: 0602.08482471.024

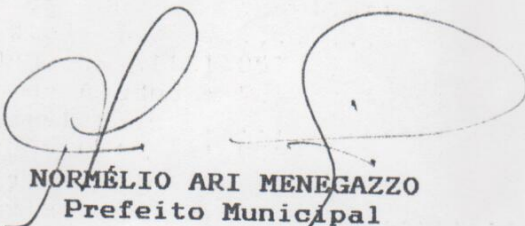
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Soma ...R\$ 240.000,00

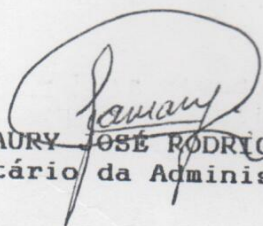
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
08 de Julho de 1996.

44º ano da Fundação e 34º ano da Instalação.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração